**PORTARIA IPREM DB 120/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal, c/c. com o § 6º do artigo 133 da Lei 8.112/90;

 R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR o benefício de aposentadoria por Idade, concedido pela Portaria IPREM 112 de 21/11/2011, à servidora **Adir de Souza Mendes**, portadora do CPF nº \*\*\*.055.736-\*\*, na matrícula funcional nº 10992, no cargo de Auxiliar Odontólogo, em razão de verificação de acúmulo ilegal de cargos públicos, em decorrência do apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e do pedido da servidora, constante no processo administrativo instaurado por este Instituto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do mês de maio de 2022.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios